



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL Nº 01/2022 – COPERPS, DE 31 DE MARÇO DE 2022
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2022-3
PSE FORMA PARÁ

A Universidade Federal do Pará (UFPA), por meio de sua Comissão Permanente de Processos Seletivos, torna pública a abertura de inscrições e normas que regem o Processo Seletivo Especial 2022-3 (PSE FORMA PARÁ), destinado a selecionar candidatos(as) para o preenchimento de vagas nos cursos presenciais de graduação, em regime especial, mediante convênio celebrado entre a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica (SECTET) e a Universidade Federal do Pará (UFPA) e em conformidade com a Lei N.º 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas Universidades Federais e nas Instituições de Ensino Técnico de Nível Médio, alterada pela Lei N.º 13.409/2016, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência, regulamentada pelo Decreto N.º 7.824/2012 e pela Portaria Normativa N.º 18/2012, modificada pela Portaria Normativa N.º 09/2017, ambas do MEC e pela Lei Nº 12.089/2009, que dispõe sobre a proibição da ocupação simultânea de vagas em instituições públicas de ensino superior e das demais legislações vigentes e mediante as condições estabelecidas neste Edital, nos termos da Resolução nº 5.494, de 23 de março de 2022, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE/UFPA). Os referidos cursos, ofertados pela Universidade Federal do Pará (UFPA), têm ingresso previsto para o ano de 2022, mediante as condições estabelecidas no presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Especial 2022-3 (PSE FORMA PARÁ 2022-3) será regido pelo presente edital e executado pela Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP).

1.2 As vagas ofertadas no PSE FORMA PARÁ 2022-3 são destinadas a candidatos(as) que concluíram o ensino médio ou equivalente, condição a ser comprovada no ato da habilitação ao vínculo institucional.

1.2.1 Haverá reserva de vagas para candidatos(as) que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, de acordo com as disposições deste edital.

1.3 A avaliação dos(as) candidatos(as) será feita mediante a realização de uma Prova de Conhecimentos, composta de questões objetivas e de redação em língua portuguesa.

1.4 O(A) candidato(a), obrigatoriamente, realizará sua Prova de Conhecimentos no local onde seu curso está sendo ofertado, conforme o Quadro 3, no item 9 do presente edital, não podendo realizá-la, sob hipótese alguma, em outro local.

1.5 Os portões de acesso aos locais de provas ficarão abertos das 13h00 às 14h00, sendo expressamente vedado o ingresso de candidatos(as) após esse horário.

1.6 Só serão efetivadas as ofertas dos cursos de graduação constantes no Quadro 3 do presente edital se o número de candidatos(as) classificados(as) para os mesmos for, no mínimo, igual a 10 (dez).

1.7 Será atribuído um bônus de 10% (dez por cento) sobre a pontuação final ao(à) candidato(a) que cursou pelo menos um dos anos do ensino médio ou esteja cursando o último ano desse nível de ensino, no município/distrito em que o curso será ofertado.

1.8 Para ter direito à bonificação referida no item 1.7, o(a) candidato(a) deverá requerer a bonificação no ato da inscrição, bem como comprovar documentalmente ter direito à mesma no ato da habilitação ao vínculo institucional.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para participar do PSE FORMA PARÁ 2022-3, o(a) candidato(a) deverá efetuar a sua inscrição neste Processo Seletivo Especial, admitida exclusivamente via internet, no endereço eletrônico da FADESP – Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (portalfadesp.org.br), das 14h do dia 04 de abril de 2022 até as 23:59h do dia 11 de abril de 2022.

2.1.1 Antes da inscrição, o(a) candidato(a) deverá ler atenta e integralmente o Edital do Processo Seletivo Especial e assinalar a sua concordância no formulário eletrônico de inscrição (Termo de Concordância com o Edital) com o teor deste documento, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento das informações dispostas no Edital.

2.2 No processo de inscrição, o(a) candidato(a) deverá, primeiramente, cadastrar-se no endereço eletrônico da FADESP – Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (portalfadesp.org.br), e preencher, em seguida, o formulário eletrônico de inscrição, seguindo as instruções ali contidas.

2.3 As informações prestadas pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a FADESP – Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa do direito de excluir do Processo Seletivo aquele(a) que não fornecer suas informações corretamente.

2.4 Haverá cobrança de taxa de inscrição no valor R\$20,00 (vinte reais), aos(às) candidatos(as) que tiverem cursado o ensino médio, total ou parcialmente, em escola privada sem bolsa de estudo.

2.5 O(A) candidato(a) deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, seguindo as instruções contidas no próprio boleto.

2.5.1 O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição estará disponível no endereço eletrônico FADESP – Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (portalfadesp.org.br) e deverá ser impresso logo após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

2.5.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 22 de abril de 2022.

2.5.3 A inscrição somente será confirmada após o processamento do pagamento da taxa de inscrição, salvo para os(as) candidatos(as) mencionados(as) no item 3 deste Edital.

2.5.4 O agendamento de boleto não garante a confirmação da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) garantir que o pagamento do boleto seja efetivado.

2.6 No caso de o(a) candidato(a) realizar mais de uma inscrição, isenta e/ou paga, será considerada válida apenas a inscrição com o número de protocolo mais alto.

2.7 A FADESP – Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que tenham sido comprovadamente causados pela FADESP.

3. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 A UFPA assegura isenção total do pagamento da taxa de inscrição ao(à) candidato(a) que comprovar ter cursado todo o ensino médio ou equivalente em escola da rede pública ou que comprovar ter sido bolsista integral em escola da rede privada, porém essa isenção não gera automaticamente o direito de concorrer a vagas de cotas específicas.

3.2 Os(As) candidatos(as) com hipossuficiência econômica poderão pleitear isenção do pagamento da taxa de inscrição, caso atendam ao disposto no subitem 3.1 deste Edital.

3.3 O(A) candidato(a) que pleitear a isenção da taxa referida no subitem 3.1 deverá fazê-lo no ato da sua inscrição, ao preencher o formulário disponível no endereço eletrônico da FADESP – Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (portalfadesp.org.br), no período das 14h do dia 04 de abril de 2022 até às 23:59h do dia 11 de abril de 2022.

3.4 A informação sobre o resultado preliminar da concessão ou não da isenção da taxa de inscrição estará disponível para consulta no dia de 14 de abril de 2022, no endereço eletrônico da FADESP – Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (portalfadesp.org.br).

3.5 No caso de indeferimento da solicitação de isenção, o(a) candidato(a) deve efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido no boleto de pagamento.

3.6 O(A) candidato(a) isento(a) do pagamento da taxa de inscrição, conforme especificado no item 3.1 deste Edital, poderá, a qualquer momento, ser convocado(a) a comprovar as informações prestadas, sob pena de responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto N.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1 O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar a sua opção no formulário eletrônico de inscrição e anexar documentação comprobatória, das 14h do dia 04 de abril às 23:59h do dia 11 de abril de 2022, impreterivelmente, indicando os recursos especiais necessários, além de apresentar laudo médico, original ou em cópia simples, que justifique o atendimento especial solicitado.

Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior devidamente comprovada e acolhida pela FADESP – Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (portalfadesp.org.br).

4.2 As condições específicas disponíveis para realização das provas são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, auxílio de computador, intérprete de libras, acesso a cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização das provas (somente para os(as) candidatos(as) com deficiência).

4.2.1 O(A) candidato(a) com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99.

4.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá indicar no formulário eletrônico de inscrição sua solicitação ao pedido de atendimento especial (indicando “necessito sala para lactante”).

4.3.1 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um(a) acompanhante maior de idade, sob pena de ser impedida de realizar as provas. O(A) acompanhante ficará responsável pela guarda do(a) lactente em sala reservada para amamentação. Durante a amamentação, é vedada a comunicação da lactante com o(a) acompanhante.

4.3.2 O(A) acompanhante deve seguir as mesmas regras deste Edital no que diz respeito à guarda de celulares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico. A guarda deverá ser feita em embalagem porta-objetos, que deve ser devidamente identificada com os dados do(a) acompanhante.

4.3.3 Será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização das provas, conforme previsto na legislação.

4.3.4 O tempo despendido para amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.

4.3.5 O(A) lactente deverá ter até 6 (seis) meses de vida.

4.4. O(A) candidato(a) que fizer uso de aparelho auditivo por orientação médica deverá solicitar permissão para uso do referido aparelho, de acordo com as instruções contidas neste Edital.

4.5 Candidatos(as) com deficiência visual serão atendidos(as) conforme prevê a Lei Estadual nº 8774/2018.

4.6 Todas as solicitações de atendimento especial serão consideradas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.7 Ao término da apreciação dos requerimentos de atendimento especial e dos respectivos documentos, a FADESP – Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa divulgará, no momento da homologação das inscrições, no endereço eletrônico portalfadesp.org.br a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de atendimento especial.

5. DAS VAGAS E DOS GRUPOS DE INGRESSO

5.1 Serão ofertadas no PSE FORMA PARÁ 2022-3 um total de 190 (cento de noventa) vagas em cursos de graduação da UFPA, acrescidas de 05 (cinco) vagas adicionais reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD). As vagas estão distribuídas nos grupos expostos no Quadro 1, a seguir, que informa quais candidatos(as) são destinatários(as) de cada conjunto de vagas e as condições de concorrência:

Quadro 1: Grupos de vagas e seus destinatários.

GRUPOS DE VAGAS		DESTINATÁRIOS(AS)
A	AMPLA CONCORRÊNCIA	Todos os(as) candidatos(as), independentemente de origem escolar (pública ou privada) ou condição socioeconômica.
B	COTA ADICIONAL PcD	Candidatos(as) que são pessoas com deficiência, independentemente de origem escolar (pública ou privada) ou condição socioeconômica.
C	COTA ESCOLA	Candidatos(as) que cursaram integralmente o ensino médio ou equivalente em escola pública.
D	COTA ESCOLA PcD	Candidatos(as) que cursaram integralmente o ensino médio ou equivalente em escola pública e são pessoas com deficiência.
E	COTA ESCOLA PPI	Candidatos(as) que cursaram integralmente o ensino médio ou equivalente em escola pública e autodeclaram-se pessoas negras (de cor preta ou parda) ou indígenas.
F	COTA ESCOLA PPI PcD	Candidatos(as) que cursaram integralmente o ensino médio ou equivalente em escola pública, autodeclaram-se pessoas negras (de cor preta ou parda) ou indígenas e são pessoas com deficiência.
G	COTA ESCOLA RENDA	Candidatos(as) que cursaram integralmente o ensino médio ou equivalente em escola pública e têm renda familiar bruta (sem descontos) mensal inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo nacional <i>per capita</i> .
H	COTA ESCOLA RENDA PcD	Candidatos(as) que cursaram integralmente o ensino médio ou equivalente em escola pública, têm renda familiar bruta (sem descontos) mensal inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo nacional <i>per capita</i> e são pessoas com deficiência.
I	COTA ESCOLA RENDA PPI	Candidatos(as) que cursaram integralmente o ensino médio ou equivalente em escola pública, têm renda familiar bruta (sem descontos) mensal inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo nacional <i>per capita</i> e autodeclaram-se pessoas negras (de cor preta ou parda) ou indígenas.
J	COTA ESCOLA	Candidatos(as) que cursaram integralmente o ensino médio ou

	RENDA PPI PcD	equivalente em escola pública, têm renda familiar bruta (sem descontos) mensal inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo nacional <i>per capita</i> , autodeclararam-se pessoas negras (de cor preta ou parda) ou indígenas e são pessoas com deficiência.
--	---------------	---

5.2 Como apontado no Quadro 1, todos(as) os(as) candidatos(as) concorrerão às vagas de ampla concorrência (Grupo A).

5.3 Além de vagas para a ampla concorrência (Grupo A), a UFPA destinará vagas para atendimento exclusivo de candidatos(as) que cursaram o ensino médio ou equivalente integralmente em escola pública, que têm renda familiar bruta (sem descontos) mensal inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, que se autodeclararam pretos(as), pardos(as), ou indígenas, e/ou que são pessoas com deficiência (Grupos C, D, E, F, G, H, I, J).

5.4 As vagas descritas no item 5.3 observam o disposto nas Leis nº 12.711/2012 e nº 13.409/2016.

5.4.1 Em atendimento às Leis mencionadas no item 5.4, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas dos cursos de graduação da UFPA, ofertadas neste PSE FORMA PARÁ 2022-3, por curso/turno/período de ingresso, serão destinadas exclusivamente a candidatos(as) que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, desde que não tenham frequentado o ensino médio em escola privada.

5.4.2 Para a aplicação do disposto no item 5.4.1, e conforme o Art. 19, inciso I da Lei nº 9.394/1996 – LDB, entende-se por escolas públicas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público.

5.4.3 Adicionalmente, para fins do presente Edital, não atende à condição exigida de 'egresso do Sistema Público de Ensino Médio' o(a) candidato(a) que:

a) Não cursou a totalidade do ensino médio no sistema público de ensino;

b) Cursou alguma(s) disciplina(s) ou séries isoladas do ensino médio em escolas particulares, comunitárias, filantrópicas, confessionais ou pertencentes ao Sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), independentemente de sua gratuidade ou da percepção de bolsa de estudos, ainda que custeadas pelo Poder Público.

5.4.4 O(a) candidato(a) que desejar concorrer também às vagas referidas no item 5.3, decorrentes da aplicação das Leis nº 12.711/2012 e nº 13.409/2016, de que trata este Edital, deverá assinalar a sua condição no ato da inscrição.

5.5 As vagas de cotas raciais são destinadas a pessoas negras (de cor preta ou parda) e/ou indígenas (cotas PPI) devendo o(a) candidato(a) classificado(a) comprovar sua autodeclaração perante a Comissão de Verificação da Autodeclaração, criada para esse fim.

5.6 As vagas de cota PcD são destinadas a pessoas com deficiência, devendo o(a) candidato(a) classificado(a) comprovar essa condição perante a Comissão Multiprofissional de Verificação PcD (CMV-PcD), criada para esse fim.

5.7 Acompanhando o disposto no Quadro 1 sobre a destinação das vagas, no ato de inscrição o(a) candidato(a) deverá se enquadrar em um dos seguintes grupos de inscrição elencados no Quadro 2, a seguir:

Quadro 2: Grupos de Inscrição e grupos de vagas às quais cada candidato(a) concorrerá:

GRUPO POR INSCRIÇÃO	PERFIL DO (A) CANDIDATO (A)	GRUPOS DE VAGAS ÀS QUAIS CONCORRERÁ
1	Candidatos(as) que cursaram parte do ou todo o ensino médio em escola privada, com ou sem bolsa.	A
2	Candidatos(as) que cursaram parte do ou todo o ensino médio em escola privada, com ou sem bolsa, e são PcD.	A, B
3	Candidatos(as) que atendem aos requisitos da Cota Escola.	A, C
4	Candidatos(as) que atendem aos requisitos da Cota Escola e são PcD.	A, B, C, D
5	Candidatos(as) que atendem aos requisitos da Cota Escola/PPI.	A, C, E
6	Candidatos(as) que atendem aos requisitos da Cota Escola/ PPI/PcD.	A, B, C, D, E, F
7	Candidatos(as) que atendem aos requisitos da Cota Escola/Renda.	A, C, G
8	Candidatos(as) que atendem aos requisitos da Cota Escola/Renda/PcD.	A, B, C, D, G, H
9	Candidatos(as) que atendem aos requisitos da Cota Escola/Renda/PPI.	A, C, E, G, I
10	Candidatos(as) que atendem aos requisitos da Cota Escola/Renda/PPI/PcD.	A, B, C, D, E, F, G, H, I, J

5.8 A documentação necessária à habilitação ao vínculo institucional está disponível aos(as) candidatos(as) no *link* <http://ciac.ufpa.br/index.php/documentacao-para-vinculo> e a apresentação dos documentos comprobatórios listados no link informado é obrigatória e será feita em chamada própria após a divulgação do resultado final do PSE FORMA PARÁ 2022. A não apresentação ou apresentação incompleta dos documentos acarretará a perda de vaga pelo(a) candidato(a).

5.8.1 No processo de habilitação ao vínculo institucional, o(a) candidato(a) deverá comprovar o atendimento dos requisitos previstos para o Grupo de Vagas (Quadro 1) em que foi classificado.

5.9 No processo de habilitação ao vínculo institucional, o(a) candidato(a) que tiver efetuado autodeclaração de que é pessoa indígena ou negra – de cor preta ou parda – e tiver sido classificado(a) para vaga reservada às pessoas indígenas ou negras (cota PPI) será avaliado(a) pela Comissão de Verificação da Autodeclaração, especificamente designada para esse fim, nos termos do item 8 deste Edital.

5.10 As vagas destinadas a Pessoas com Deficiência (PcD), egressas de escola pública, serão estabelecidas de acordo com a Lei N.º 13.409/2016, que dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnicos de nível médio e superiores das instituições federais de ensino.

5.11 No processo de habilitação ao vínculo institucional, o(a) candidato(a) que tiver se autodeclarado pessoa com deficiência e que tiver sido classificado(a) para vaga reservada às pessoas com deficiência, será avaliado(a) por Comissão Multiprofissional de Verificação PcD (CMV-PcD), especificamente designada para esse fim.

5.12 Quando o total de vagas para um curso/turma não alcançar o número mínimo de uma (01) vaga para atendimento dos percentuais de vagas de uma cota específica, os(as) candidatos(as) àquela cota concorrerão apenas às vagas dos demais grupos de concorrência em que se enquadram.

5.13 As vagas disponibilizadas neste Edital serão distribuídas de acordo com o quadro 03, consonante com o planejamento de ingresso em cada Curso de Graduação e observando o Calendário Acadêmico da UFPA, divulgado na página da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da UFPA (www.proeg.ufpa.br).

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1 Para efetuar o preenchimento das vagas, os(as) candidatos(as) não eliminados(as) serão classificados(as) com base na nota final obtida nas Provas, conforme estabelecido no item 13 deste Edital, observado o disposto a seguir:

6.2 A apuração da classificação iniciará com a distribuição das vagas de ampla concorrência (AC), às quais concorrerão todos(as) os(as) candidatos(as) de todos os grupos. Serão considerados(as) aprovados(as) nas vagas de ampla concorrência (AC) os(as) candidatos(as) cuja classificação esteja no intervalo do número de vagas destinadas ao grupo de ampla concorrência.

6.3 Após a distribuição das vagas de ampla concorrência (AC), serão apurados(as) os(as) classificados(as) nas vagas adicionais para Pessoas com Deficiência e, em seguida, nas vagas destinadas às cotas, dentre aqueles(as) não classificados(as) na ampla concorrência. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) para o curso a que estiverem concorrendo, dentro de cada opção de grupo de inscrição, observando-se o critério de inclusão progressiva das cotas, conforme apresentado no Quadro 2, acima. Serão considerados(as) aprovados(as),

na opção de modalidade de ingresso, os(as) candidatos(as) cuja classificação esteja no intervalo do número de vagas destinadas ao Grupo indicado.

6.4 No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pelo Grupo 10, estas vagas serão ocupadas por candidatos(as) optantes pelos Grupos 9, 8, 7, 6, 5, 4 e 3, nesta ordem de prioridade.

6.5 No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pelo Grupo 9, estas vagas serão ocupadas por candidatos(as) optantes pelos Grupos 10, 8, 7, 6, 5, 4 e 3, nesta ordem de prioridade.

6.6 No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pelo Grupo 8, estas vagas serão ocupadas por candidatos(as) optantes pelos Grupos 7, 10, 9, 6, 5, 4 e 3, nesta ordem de prioridade.

6.7 No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pelo Grupo 7, estas vagas serão ocupadas por candidatos(as) optantes pelos Grupos 8, 10, 9, 6, 5, 4 e 3, nesta ordem de prioridade.

6.8 No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pelo Grupo 6, estas vagas serão ocupadas por candidatos(as) optantes pelos Grupos 5, 4, 3, 10, 9, 8 e 7, nesta ordem de prioridade.

6.9 No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pelo Grupo 5, estas vagas serão ocupadas por candidatos(as) optantes pelos Grupos 6, 4, 3, 10, 9, 8 e 7, nesta ordem de prioridade.

6.10 No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pelo Grupo 4, estas vagas serão ocupadas por candidatos(as) optantes pelos Grupos 3, 6, 5, 10, 9, 8 e 7, nesta ordem de prioridade.

6.11 No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pelo Grupo 3, estas vagas serão ocupadas por candidatos(as) optantes pelos Grupos 4, 6, 5, 10, 9, 8 e 7, nesta ordem de prioridade.

6.12 Se após a aplicação dos itens 6.4 a 6.11 ainda restarem vagas, estas serão destinadas aos demais candidatos(as) do sistema de ingresso por Ampla Concorrência (AC).

6.13 A efetiva ocupação da vaga pelo(a) candidato(a) estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências, prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, no Edital de Habilitação, depois de divulgado o resultado, e nos demais instrumentos legais e regulamentares que regem este processo seletivo.

7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

7.1 As vagas destinadas a Pessoa com Deficiência (PcD), oriunda de escola pública, serão estabelecidas de acordo com a Lei n.º 13.409 de 28 de dezembro de 2016.

7.2 O(A) candidato(a) que desejar concorrer na condição de PcD deve declarar expressamente a sua condição no ato da inscrição no formulário eletrônico disponibilizado no período de inscrições, não sendo acatados requerimentos posteriores.

7.3 Somente poderão concorrer às vagas para Pessoa com Deficiência (PcD) os(as) candidatos(as) que se enquadram nessa condição, conforme legislação vigente, definidos conforme Art. 4º do Decreto N.º 3.298/1999, Art. 5º, §1º do Decreto N.º 5.296/2004, Art. 2º do Decreto N.º 5.626/2005, Art. 1º, §§1º e 2º da Lei N.º 12.764/2012, no Art. 2º da Lei N.º 13.146/2015 e na Lei No 14.126/2021.

7.4 As Pessoas com Deficiência (PcD), de acordo com a legislação vigente, são pessoas com deficiência física, pessoas com deficiência sensorial auditiva (surdos, surdocegas e deficiência auditiva), pessoas com deficiência sensorial visual (cego, baixa visão ou visão monocular), pessoas com deficiência intelectual, pessoas com Transtorno do Espectro Autista e pessoas com deficiência múltipla.

7.4.1 As especificidades de cada tipo de deficiência são:

a) **Pessoa com Deficiência Física:** Pessoa com alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) **Pessoa com Deficiência Auditiva:** Pessoa com perda auditiva bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

c) **Pessoa surda:** Pessoa, usuária da Língua brasileira de sinais (Libras), com perda auditiva bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

d) **Pessoa com Surdocegueira:** Pessoa que apresenta associações com cegueira congênita e surdez adquirida; surdez congênita e cegueira adquirida; cegueira e surdez congênitas; cegueira e surdez adquiridas; baixa visão com surdez congênita; baixa visão com surdez adquirida.

e) **Pessoa com Deficiência Visual:** - A pessoa com cegueira apresenta acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica. A baixa visão apresenta acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. A visão monocular apresenta perda visual total de um dos olhos, com acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no olho comprometido.

f) **Pessoa com Deficiência Intelectual:** Pessoa com funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

g) **Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:** síndrome clínica caracterizada na forma de deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou

verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamentos ritualizados; interesses restritos e fixos.

h) **Pessoa com Deficiência Múltipla:** pessoa que apresenta associação de duas ou mais deficiências.

7.5 Não poderão concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência aqueles(as) que apresentam diagnósticos específicos de distúrbios ou transtornos de aprendizagem (Dislexia, Discalculia, Distúrbios do Processamento Auditivo Central – DPAC e outros distúrbios) e/ou com transtornos psiquiátricos (Esquizofrenia, Transtorno bipolar, Transtornos de conduta, Transtorno de Atenção e Hiperatividade –TDA/H, depressão e outros transtornos psiquiátricos que não se enquadram na legislação vigente como PcD).

7.6 O(a) candidato(a) inscrito(a) e classificado(a) em vaga reservada a PcD, qualquer que tenha sido o sistema de concorrência ou grupo da vaga de ingresso, deverá no período de habilitação a ser divulgado pelo Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos (CIAC/UFGA), comprovar sua condição com Laudo Médico e exames complementares.

7.6.1 O Laudo Médico deverá ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, com nome, assinatura e carimbo do médico(a) especialista, atestando a espécie, grau, tipo ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como sua provável causa, devendo estar legível o carimbo do médico(a) com o número do Conselho Regional de Medicina (CRM) ou Registro Único do Ministério da Saúde (RMS).

7.6.2 O Laudo Médico para candidato(a) com Transtorno do Espectro Autista (TEA) poderá ter período superior a 12 meses, de acordo com a Lei Estadual N.º 9.214/2021- PA.

7.6.3 Os exames complementares devem comprovar o que especifica o laudo médico e/ou as características que esclarecem a causa, o grau, nível ou tipo, de acordo com a especificidade da deficiência:

a) Deficiência física (raios-X, exames neurológicos, ultrassonografia, exame físico, se for o caso e/ou outros exames necessários que comprovem o tipo, nível ou grau da deficiência declarada);

b) Deficiência auditiva (exame de audiometria);

c) Deficiência visual (exame de acuidade visual);

d) Surdocego (Exame de audiometria e Exame de acuidade visual);

e) Deficiência intelectual (avaliação neuropsicológica com testes de funcionamento intelectual e/ou outros exames/avaliações multiprofissionais que possam corroborar com o Laudo médico).

f) Transtorno do Espectro Autista (avaliação neuropsicológica e/ou outros exames/avaliações multiprofissionais que possam corroborar com o Laudo médico);

g) Deficiências Múltiplas (Exames de acordo com os tipos de deficiência declaradas).

8. DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA OU INDÍGENA

8.1 A UFGA nomeará uma Comissão de Verificação da Autodeclaração cujos membros obrigatoriamente devem ter participado de oficina sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo, podendo incluir membros externos à UFGA atuantes na causa de direitos étnicos raciais.

8.2 Os integrantes da Comissão de Verificação da Autodeclaração serão organizados em Bancas que atuarão na análise da validação da condição autodeclarada de pessoa negra ou

indígena aqui denominadas, respectivamente, Banca de Heteroidentificação e Banca de Verificação da Autodeclaração Indígena.

8.2.1 As Bancas de Heteroidentificação serão compostas por 05 (cinco) membros, que conheçam o fenótipo social da população regional e atendam aos requisitos previstos no item 8.1

8.2.2 A composição das Bancas de Heteroidentificação e Bancas de Verificação da Autodeclaração Indígena atenderão ao critério da diversidade, quanto ao sexo e cor.

8.2.3 O(A) candidato(a) inscrito(a) com autodeclaração de que é de cor preta ou parda e classificado(a) em cota PPI deverá apresentar-se à Banca de Heteroidentificação, em data, horário e local a serem informados, para participar do processo de validação da sua autodeclaração. A Banca de Heteroidentificação também poderá ocorrer de modo remoto, de acordo com o Edital de Habilitação.

8.2.4. O(A) candidato(a) inscrito(a) com autodeclaração de que é indígena e classificado (a) em cota PPI deverá apresentar a Declaração de Pertencimento Étnico assinada por autoridades/lideranças de sua respectiva etnia/povo ou associações indígenas ou a cópia de seu Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI).

8.3 Para validar a autodeclaração de candidatos pretos ou pardos será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise e validação.

8.3.1 O fenótipo social de pessoa negra é entendido como o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais.

8.3.2 As características fenotípicas descritas são as que possibilitam, nas relações sociais, o reconhecimento do indivíduo como negro, deixando-o vulnerável a discriminações, ofensas e agressões e a perdas de oportunidades sociais e/ou profissionais.

8.3.3 Não serão consideradas a ascendência do(a) candidato(a) nem as informações contidas em quaisquer documentos.

8.4 À Banca de Heteroidentificação, o(a) candidato(a) entregará a autodeclaração, em modelo disponível no *site* do CIAC (<http://ciac.ufpa.br/index.php/documentacao-para-vinculo>), integralmente preenchida.

8.5 A autodeclaração de Pertencimento Étnico de candidatos(as) indígenas será analisada pela Banca de Verificação, considerando os critérios estabelecidos no item 8.2.4 .

8.6 O(A) candidato(a) classificado(a) em vaga destinada à população negra (de cor preta ou parda) que não se apresentar à Comissão de Heteroidentificação em data, horário e local determinados terá o seu direito à vaga cancelado, não havendo reagendamento do procedimento.

8.7 O(A) candidato(a) classificado(a) em vaga destinada à população indígena que não enviar a documentação pertinente para comprovação de sua autodeclaração no prazo estipulado pela Comissão de Verificação terá o seu direito à vaga cancelado, não havendo reagendamento do procedimento.

8.8 Na convocação dos(as) candidatos(as) para avaliação pela Banca de Heteroidentificação ou pela Banca de Verificação da Autodeclaração Indígena serão informados os procedimentos para eventuais recursos decorrentes de não validação da autodeclaração.

8.9 Os recursos relacionados aos resultados da Comissão de Verificação serão estabelecidos no Edital de Habilitação a ser divulgado pelo CIAC/UFPA, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação das listagens de convocação.

9. DA OFERTA E FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

9.1 O quadro 3 sumariza as informações sobre os cursos ofertados no PSE FORMA PARÁ 2022-3, assim como as vagas disponíveis, os locais onde ocorrerão os cursos, regime de oferta e data de início.

QUADRO 3: Cursos, modalidades de oferta, locais onde serão ofertados os cursos, regime de oferta, previsão de início e número de vagas.

CAMPUS RESPONSÁVEL PELA OFERTA DO CURSO	CURSO	MODALIDADES DE OFERTA	LOCAIS	REGIME	INÍCIO EM 2022	VAGAS	VAGAS ADC PCD
Campus Cametá	Sistemas de Informação	Bacharelado	Oeiras do Pará	Intensivo	Julho	30	1
Campus Ananindeua	Geoprocessamento	Bacharelado	Outeiro	Intensivo	Julho	40	1
Campus Belém	História	Licenciatura	Currálinho	Intensivo	Julho	40	1
Campus Bragança	Letras - Língua Inglesa	Licenciatura	Viseu	Intensivo	Julho	40	1
Campus Altamira	Agronomia	Bacharelado	Pacajá	Extensivo	Agosto	40	1
Total de Vagas						190	5

9.2 Os cursos ocorrerão em regime intensivo ou extensivo, em conformidade com o calendário acadêmico.

9.3 Durante a realização das atividades curriculares, os(as) alunos(as) deverão dispor de tempo integral para cursá-las, uma vez que as mesmas serão desenvolvidas de forma modular, ofertas isoladas e sucessivas, com cargas horárias concentradas, respeitado o limite diário previsto para o funcionamento do curso.

10. DAS INSTRUÇÕES GERAIS SOBRE A(S) PROVA(S)

10.1 A Prova de Conhecimentos, constituída de uma prova de questões objetivas e de uma prova de redação em língua portuguesa, será realizada no dia 08 de maio de 2022, no horário das 14h30 às 18h30, em cada um dos locais onde o curso de graduação está sendo ofertado.

10.1.1 Por motivos excepcionais o dia de realização das Provas poderá sofrer modificação, sendo informado o motivo e um novo calendário será apresentado no site da FADESP – Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (portalfadesp.org.br).

10.1.2 A modificação no dia de realização das Provas não dará direito à devolução da taxa de inscrição.

10.1.3 Os conteúdos programáticos da Prova de Conhecimentos estão disponíveis no Anexo I deste Edital.

10.2 No dia da Prova de Conhecimentos será exigido do(a) candidato(a) a apresentação do seu documento original de identidade impresso, na forma definida neste Edital, devendo ser o mesmo que foi registrado no ato da inscrição.

10.2.1 Recomenda-se que o(a) candidato(a) leve seu cartão de inscrição impresso, para facilitar a localização de seu local de prova.

10.3 O(A) candidato(a) que não apresentar documento de identidade oficial original impresso, na forma definida neste Edital, não poderá fazer a prova, estando assim automaticamente eliminado(a) do PSE FORMA PARÁ.

10.4 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Para fins de identificação civil, o(a) candidato(a) obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico.

10.5 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, documentos digitais ou eletrônicos, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.6 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

10.7 O(A) candidato(a) que esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia da realização da prova de conhecimentos, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias. Nesse caso, o(a) candidato(a) será submetido(a) à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

10.8 A identificação especial será exigida, também, se o documento de identificação do(a) candidato(a) apresentar dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do(a) portador(a).

10.9 O(A) candidato(a) deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas da Prova de Questões Objetivas para a folha de respostas e a Redação em Língua Portuguesa para o formulário próprio, ambos personalizados, que serão os únicos documentos válidos para a correção das provas.

10.9.1 O preenchimento da folha de respostas e do formulário de redação deverá ser feito dentro do prazo estipulado neste Edital.

10.9.2 O preenchimento da folha de respostas e do formulário de Redação será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital.

10.9.3 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas e/ou formulário de redação por erro do(a) candidato(a).

10.9.4 O(A) candidato(a) é responsável pela devolução da sua folha de respostas da Prova de Questões Objetivas e do formulário de redação, devidamente preenchidos, ao final da prova. Em hipótese alguma o(a) candidato(a) poderá sair da sala de aplicação de prova com a folha de respostas da Prova Objetiva e/ou com o formulário de redação, sob pena de eliminação.

10.9.5 Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas e/ou do formulário de redação. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com as folhas de respostas ou como os formulários de redação, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e/ou mais de uma marcação por questão.

10.9.6 O(A) candidato(a) não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas ou do formulário de redação, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

10.9.7 Não será permitido que marcações na folha de respostas ou no formulário de redação, sejam feitas por outra pessoa que não seja o(a) candidato(a), salvo em caso de solicitação de atendimento especial deferida conforme este Edital. Nesse caso, o(a) candidato(a) será acompanhado(a) por um(a) fiscal da FADESP – Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa devidamente treinado(a).

10.9.8 É obrigatória a permanência no local da prova por, no mínimo, uma hora a contar do início da realização da prova. Quem se retirar do ambiente sem a devida autorização não poderá retornar em nenhuma hipótese.

10.10 Não serão fornecidas, por telefone, WhatsApp, e-mail ou outro meio similar, informações a respeito de data, local e horário de aplicação das provas. O(A) candidato(a) deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados na internet, no endereço eletrônico da FADESP – Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (portalfadesp.org.br).

10.11 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de

caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de comprovante de inscrição e documento de identidade original.

10.12 Não será permitido ao(à) candidato(a): a) ingresso no local de realização das provas após o horário fixado para fechamento do portão de acesso; b) o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização das provas.

10.12.1 Durante a realização da prova, somente poderá permanecer na carteira do(a) candidato(a) a caneta esferográfica, os materiais que lhe foram entregues pelo fiscal, documento de identificação e seu cartão de inscrição, caso não tenha nenhuma anotação.

10.13 O(A) candidato(a) que se retirar da sala de aplicação de prova não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de um(a) fiscal ou de membro da coordenação da FADESP – Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa.

10.14 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os(as) candidatos(as) nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

10.15 No dia de realização das provas, não será permitido o ingresso de candidato(a) portando armas ou aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógio de qualquer espécie, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, notebook, tablets eletrônicos, palmtop, receptor, gravador, entre outros). Caso o(a) candidato(a) leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pela FADESP – Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do(a) candidato(a), constituindo tentativa de fraude.

10.15.1 Antes de adentrar na sala de aplicação de prova, o(a) candidato(a) deverá guardar, em embalagem porta-objeto fornecida pelo fiscal de sala, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, listados no item anterior e outros pertences, sob pena de eliminação.

10.16 Não será permitida, durante a realização das provas, a utilização de aparelho auditivo, salvo o(a) candidato(a) que teve seu uso autorizado em conformidade com este Edital.

10.17 A FADESP – Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (portalfadesp.org.br) recomenda que o(a) candidato(a) não leve, no dia de realização das provas, objeto algum citado como não permitido neste Edital. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização das provas implicará a eliminação automática do(a) candidato(a).

10.18 Não será admitido, durante a realização das provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do(a) candidato(a).

10.19 O(A) candidato(a) somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas, levando o caderno de provas, **faltando 60 (sessenta) minutos** para o final do tempo destinado à realização da Prova de Conhecimentos.

10.20 A FADESP – Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (portalfadesp.org.br) não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação das provas, nem por danos a eles causados.

10.21 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e/ou por meio de investigação policial, ter o(a) candidato(a) utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele(ela) será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

10.22 No dia de aplicação das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.23 Em atendimento à legislação e recomendações de enfrentamento ao novo Coronavírus (SARS-CoV-2), será obrigatório o uso de máscara durante todo o período de permanência dos(as) candidatos(as) nas dependências das unidades de aplicação das provas.

10.23.1 A fiscalização da FADESP – Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa tomará providências de forma a evitar aglomerações de candidatos(as) no interior das unidades de aplicação das provas.

10.23.2 Candidatos(as) que não estiverem de máscaras protetoras de boca e nariz e/ou se negarem a ter sua temperatura medida serão eliminados(as) do PSE FORMA PARÁ.

10.24 Por ocasião das provas, a FADESP – Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa adotará procedimentos para os quais será necessária a utilização de detectores de metais.

10.24.1 Candidatos(as) que se recusarem à inspeção por detectores de metais, sem justificativa cabível, serão eliminados(as) do PSE FORMA PARÁ 2022-3.

10.25 No dia de realização das Provas, para abertura dos envelopes contendo as provas, um(a) fiscal de sala chamará 3 (três) candidatos(as) para atestarem o lacre dos referidos envelopes, bem como ao final da prova, os 3 (três) últimos(as) candidatos(as) só poderão deixar a sala após entregarem suas folhas de respostas. Em ambos os casos os(as) candidatos(as) assinarão a Ata de Sala.

10.25.1 Candidatos(as) que terminarem suas provas nos últimos 60 (sessenta) minutos de realização poderão retirar-se levando o caderno de provas, devolvendo ao fiscal de sala os demais materiais recebidos (folha de respostas e folha de redação).

10.26 Os(As) 3 (três) últimos(as) candidatos(as) de cada sala só poderão sair juntos(as) assinando a Ata de Sala. Caso algum(a) desses(as) candidatos(as) insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de sala, será lavrada a ocorrência na Ata de Sala, assinado(a) pelo(a) candidato(a) e testemunhado pelos(as) 2 (dois/duas) outros(as) candidatos(as), pelos(as) fiscais de sala e pelo(a) coordenador(a) do local de provas.

11. DA PROVA DE CONHECIMENTOS (PARTE OBJETIVA)

11.1 A Prova de Conhecimentos (Parte Objetiva) será composta de 32 (trinta e duas) questões, de múltipla escolha, com cinco alternativas cada (A, B, C, D e E), para que o(a) candidato(a) escolha apenas uma delas.

11.2 A Prova de Conhecimentos (Parte Objetiva) será constituída de 4 (quatro) questões de cada uma das seguintes disciplinas: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Física, Química, Biologia e Literatura.

11.3 Cada questão correta da Prova de Conhecimentos (Parte Objetiva) valerá 1 (um) ponto, totalizando 32 (trinta e dois) pontos.

11.4 Os conteúdos programáticos da Prova de Conhecimentos (Parte Objetiva) estão definidos no Anexo I deste Edital.

11.5 Será eliminado(a), e não terá sua redação corrigida, o(a) candidato(a) que tiver aproveitamento inferior a 13 acertos na prova objetiva.

12. DA PROVA DE CONHECIMENTOS (REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA)

12.1 A prova de Redação em Língua Portuguesa valerá 10 (dez) pontos e consistirá na elaboração de texto que apresente, no mínimo, 20 linhas e, no máximo, 30 linhas, em que serão avaliados os seguintes aspectos: fidelidade ao tema, objetividade, coesão, coerência, progressão discursiva e aderência à norma culta.

12.2 O(A) candidato(a) deverá escrever o texto definitivo no Formulário de Redação com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

12.3 O Formulário de Redação será o único documento considerado para a correção da redação.

12.4 A folha para rascunho da redação, contida no caderno de provas, é de preenchimento facultativo e não valerá para fins de correção.

12.5 Será de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação de que o Formulário de Redação que lhe for entregue no dia da prova é realmente o seu.

12.6 O Formulário de Redação só será substituído se contiver falha de impressão.

12.7 Será atribuída nota zero à redação:

- a) sem texto na Folha de Redação, que será considerada “Em Branco”;
- b) com texto escrito total ou parcialmente a lápis (grafite);
- c) que não estiver escrita de acordo com o exigido nos subitens 12.1 e 12.2 deste Edital;
- d) que apresentar o texto em versos ou ainda apresentar deficiência total no tocante ao tema/nível de linguagem, a coerência/coesão e as regras de escrita;
- e) que contiver assinatura, rubrica ou qualquer palavra ou marca que identifique o(a) candidato(a).

12.8 O(A) candidato(a) que obtiver a nota zero na Redação será eliminado do Processo Seletivo.

13. DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

13.1 A nota final da Prova de Conhecimentos dos(as) candidatos(as) deste PSE FORMA PARÁ 2022, não eliminados(as) nos termos deste Edital, será obtida pela soma dos pontos da Prova de Conhecimentos: Parte Objetiva e da Prova de Redação em Língua Portuguesa.

13.1.1 Será atribuído um bônus de 10% (dez por cento) sobre a pontuação final ao(à) candidato(a) que cursou pelo menos um dos anos do ensino médio ou esteja cursando o último ano desse nível de ensino, no município/distrito em que o curso será ofertado, conforme disposto no item 1.7.

13.2 A Nota Final do(a) candidato(a) eliminado(a), por qualquer razão, será zero.

14. DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E ELIMINAÇÃO

14.1 Para o preenchimento das vagas, os(as) candidatos(as) não eliminados(as) serão classificados(as), por Curso, até o limite das vagas com base na ordem decrescente da nota da Prova de Conhecimentos (Parte Objetiva e Redação), respeitados os critérios de desempate e a alocação da reserva de vagas previstos neste Edital, observado o disposto a seguir:

14.1.1 Inicialmente serão preenchidas as vagas de ampla concorrência, às quais concorrerão todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive os(as) pleiteantes às vagas reservadas.

14.1.2 Após a classificação da ampla concorrência se processará a classificação dos(as) concorrentes às vagas reservadas não contemplados(as) na ampla concorrência.

14.1.3 Havendo sobra de vagas reservadas, as mesmas serão remanejadas para a ampla concorrência.

14.2 A efetiva ocupação da vaga pelo(a) candidato(a) estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências, prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, no Edital de Habilitação ao Vínculo Institucional, e nos demais instrumentos legais e regulamentares que regem este processo seletivo.

14.3 Em caso de empate, a classificação dos(as) candidatos(as) obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

I – maior nota na prova de Redação em Língua Portuguesa;

II – maior nota na prova objetiva na disciplina Língua Portuguesa;

III – maior nota na prova objetiva na disciplina Matemática;

IV – maior idade cronológica.

14.4 A relação de classificados(as) neste PSE FORMA PARÁ 2022 será divulgada na internet, no endereço eletrônico da FADESP – Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (portalfadesp.org.br), onde os(as) candidatos(as) poderão verificar a pontuação obtida no processo seletivo.

14.5 Estará automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

a) faltar no dia de aplicação das provas;

b) apresentar-se à prova com atraso ou sem a documentação exigida;

c) for surpreendido(a) durante a realização da prova em sala, no banheiro ou em corredores em comunicação com outro(a) candidato(a) ou com pessoa estranha, por quaisquer meios;

d) utilizar qualquer expediente fraudulento, como celular, manuscrito, livros e utensílios eletrônicos mencionados neste Edital, mediante testemunho e comprovação dos(as) encarregados(as) da fiscalização da prova;

e) tiver aproveitamento inferior a 13 acertos na prova objetiva;

f) obtiver a nota zero na Redação em Língua Portuguesa.

15. DA HABILITAÇÃO AO VÍNCULO INSTITUCIONAL

15.1 Para ter assegurado o direito à vaga, o(a) candidato(a) deverá cumprir os procedimentos e os prazos especificados nos Editais de Habilitação, a serem disponibilizados no endereço eletrônico ciac.ufpa.br.

15.2 No ato da habilitação, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá entregar, obrigatoriamente, os documentos exigidos para o Grupo de Vagas (Quadro 1) ao qual foi classificado(a) no PSE FORMA PARÁ 2022-3, conforme descritos no link <http://ciac.ufpa.br/index.php/documentacao-para-vinculo>.

15.3 Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) classificado(a) na modalidade de concorrência para vagas de reserva legal que não comprovar, no ato da habilitação, que estudou o ensino médio integralmente em escola pública.

15.4 Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) classificado(a) com a bonificação de 10% que não comprovar, no ato da habilitação, que estudou integralmente o ensino médio, presencial (mesmo que com períodos de ensino remoto emergencial), em escola pública ou privada, em um ou mais dos seguintes estados: Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins. Da mesma forma, perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) classificado(a) com o bônus de 10% que concluiu o ensino médio por meio de exames de proficiência como o ENCCEJA.

15.5 Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a), classificado(a) para vaga destinada às pessoas negras, cuja autodeclaração não for validada pela Banca de Heteroidentificação, no processo de habilitação.

15.6 Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) autodeclarado(a) indígena, classificado(a) para vaga destinada às pessoas que se autodeclaram indígenas, que, no processo de habilitação, não apresentar o original da Declaração de Pertencimento Étnico assinada por autoridades/lideranças de sua respectiva etnia/povo ou associações indígenas ou ainda não apresentar o original e cópia de seu Registro Administrativo de Nascimento (RANI).

15.7. Perderá o direito à vaga PCD o(a) candidato(a) classificado(a) que, na habilitação:

- a) Não apresentar o Laudo Médico e exames complementares exigidos nos itens 7.4, 7.4.1 e seguintes do presente edital;
- b) Não apresentar a Declaração Biopsicossocial/PcD e Declaração de Acessibilidade conforme definido no Edital de Habilitação a ser divulgado pelo Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos (CIAC/UFPA).
- c) Não comparecer às entrevistas presenciais munido dos documentos exigidos no item 7.6, quando convocado(a) pela CMV em Edital a ser divulgado pelo CIAC/UFPA.
- d) Não tiver sua condição certificada e aprovada pela Comissão Multiprofissional de Verificação PcD nas análises biopsicossociais.

15.8 Exclusivamente para os(as) candidatos(as) que concluirão o ensino médio antes do período definido para o início das aulas no curso desejado e ainda não possuem o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar, será permitido entregar, em substituição aos documentos citados, declaração da escola atestando que concluirá o ensino médio antes do início das aulas no curso para o qual se inscreveu.

15.8.1 Em atenção à exceção prevista no item 15.8, deve constar no Certificado de Conclusão do Ensino Médio data anterior ao início das aulas no curso para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu na UFPA, sob pena de indeferimento da habilitação do(a) candidato(a).

15.8.2 O(A) candidato(a) que entregar declaração com previsão de conclusão do ensino médio, conforme descrito nos itens 15.8 e 15.8.1, deverá assinar, no ato da habilitação, um termo de responsabilidade comprometendo-se a entregar cópia do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio até data imediatamente anterior ao início das aulas do curso para o qual foi selecionado na UFPA. Caso não os apresente ao CIAC ou à Secretaria Acadêmica do Campus em que seu curso está vinculado, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

15.9 Será admitida a entrega de documentos necessários à habilitação mediante procuração pública ou particular, devendo esta última ter firma reconhecida em cartório.

15.9.1 O(A) procurador(a) deverá apresentar, além da procuração, original e cópia de documento de identidade.

15.10 Os(As) portadores(as) de documentos acadêmicos expedidos no exterior deverão apresentar os referidos documentos traduzidos por tradutor juramentado, com o carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem e autenticação da SEDUC.

15.10.1 O(A) candidato(a) que deixar de apresentar quaisquer dos documentos listados à categoria em que foi classificado terá sua habilitação indeferida.

15.11 Nos termos do art. 2º da Lei nº12.089/2009, uma mesma pessoa não deve ocupar, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação, em instituições públicas de ensino superior. Dessa forma, o(a) candidato(a) que tenha vínculo institucional, como aluno(a), com esta Universidade, ou com outra instituição pública de ensino superior, poderá escolher qual vínculo deseja manter após o processo de habilitação e anteriormente à efetivação da matrícula, quando este(a) deverá comprovar o cancelamento do vínculo existente, para que lhe seja assegurado a efetivação do novo

vínculo. Caso o(a) candidato(a) não cancele o vínculo anterior, a habilitação neste Processo Seletivo Especial será indeferida.

15.12 O(A) candidato(a) que tiver a sua habilitação indeferida poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data da publicação do indeferimento, devendo formalizar seu recurso nos locais a serem informados no Edital de Habilitação.

15.13 O(A) candidato(a) que não recorrer dentro do prazo acima estabelecido ou tiver seu recurso indeferido perderá o direito à vaga.

15.14 O(a) candidato(a) que não comparecer na data e no local divulgados para entrega de documentos exigidos no Edital de Habilitação terá o prazo de 01 dia útil para impetrar recurso administrativo, em local especificado no Edital de Habilitação.

15.15 O recurso administrativo citado no item 15.12 deverá conter a justificativa com as devidas comprovações da ausência do(a) candidato(a), juntamente com os documentos relacionados à habilitação deste.

15.16 Os documentos relacionados à habilitação do(a) candidato(a) só serão analisados se o recurso administrativo for deferido.

15.17 O(A) candidato(a) que tiver a sua habilitação institucional deferida estará apto(a) a realizar as atividades acadêmicas, devendo buscar demais informações junto ao responsável pelo seu curso.

15.18 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a) acompanhar, por meio do endereço eletrônico ciac.ufpa.br, a convocação à habilitação ao vínculo institucional, em decorrência da ausência ou desistência de candidatos(as) classificados(as).

16. DAS CHAMADAS ADICIONAIS

16.1 No caso de vagas não preenchidas após o período de matrícula, ou decorrentes de desistências, o CIAC poderá realizar Chamada Adicional pública (repescagem) para o preenchimento dessas vagas, obedecendo, rigorosamente, à classificação dos(as) candidatos(as), consideradas as modalidades de concorrência expostas no Quadro 1 do item 5.1 e descritas no Anexo II deste Edital.

17. DA REOFERTA DE VAGAS

17.1 As vagas do PSE FORMA PARÁ 2022-3 sem candidatos(as) classificados(as) serão disponibilizadas em uma única Reoferta de Vagas para nova concorrência destinada exclusivamente aos(às) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) nos cursos inicialmente escolhidos.

17.2 O(A) candidato(a) que concorrer a uma vaga da Reoferta de Vagas estará automaticamente declarando que, no caso de classificação em novo curso, renuncia à sua posição na lista de Chamada Adicional (repescagem) do curso da sua inscrição inicial.

17.3 Não haverá lista de Chamada Adicional (repescagem) para os(as) não classificados(as) na Reoferta de Vagas. O(A) candidato(a) não classificado(a) na Reoferta de Vagas permanecerá na lista de Chamada Adicional (repescagem) do curso de sua escolha inicial.

17.4 A publicação de Reoferta(s) de Vagas acontecerá a qualquer tempo após a divulgação do primeiro resultado do PSE 2022-3, em comunicado na página da FADESP – Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (portalfadesp.org.br).

17.5 A adesão à Reoferta de Vagas acontecerá por meio da página de inscrição inicial do PSE 2022-3 da FADESP – Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (portalfadesp.org.br), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar os comunicados na página da FADESP – Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (portalfadesp.org.br), caso deseje participar da Reoferta de Vagas.

17.6 O prazo para o(a) candidato(a) aderir à Reoferta de Vagas será de 72 horas após a publicação do Comunicado de Reoferta de Vagas na página da FADESP – Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (portalfadesp.org.br), não havendo possibilidade de recurso.

18. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1 Caberá impugnação dos termos deste Edital no prazo de 02 (dois) dias após a sua publicação no Diário Oficial da União.

18.2 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso administrativo, conforme os prazos estabelecidos a seguir, contados a partir da divulgação oficial:

a) da publicação do resultado referente à isenção do pagamento da taxa de inscrição, prazo de 02 (dois) dias;

b) da publicação da homologação das inscrições, prazo de 02 (dois) dias;

c) da publicação dos resultados da prova de conhecimentos, em 02 (dois) dias.

18.3 As impugnações contra os termos deste Edital serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico, via e-mail: concursos@fadesp.org.br no prazo disposto no item 17.1.

18.4 Os recursos previstos no item 18.2, contra a publicação do resultado referente à isenção de taxa, homologação das inscrições e resultado da prova de conhecimentos, deverão ser interpostos exclusivamente na página de acompanhamento do(a) candidato(a), no prazo previsto no referido item e datas previstas no cronograma do item 19 deste edital.

18.5 Os recursos deverão ser devidamente motivados, demonstrando, de forma clara, objetiva e fundamentada, as razões da sua interposição.

18.6 Os recursos serão indeferidos quando:

a) as razões apresentadas forem improcedentes;

b) for constatada ausência de motivação, na forma do item 18.5;

c) desrespeitarem qualquer órgão ou instituição responsável pelo Processo Seletivo;

d) endereçados de maneira incorreta;

e) apresentados fora do prazo previsto neste Edital ou nos Editais de Habilitação.

18.7 Não serão fornecidas cópias ou informações acerca do teor dos processos de recursos impetrados, exceto por força de determinação judicial.

18.8 Os recursos serão apreciados pela COPERPS e as decisões serão emitidas em até sete dias após o encerramento do prazo estabelecido no subitem 18.1 e 18.2 deste Edital.

19. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

19.1 O quadro abaixo reúne as etapas do Processo Seletivo Especial:

Quadro 04: Etapas, datas e prazos do Processo Seletivo Especial 2022-3.

ETAPA	DATA/PRAZO
Publicação do edital	01 de abril de 2022
Interposição de recursos contra o edital	02 e 03 de abril de 2022
Período de solicitação de inscrição	04 a 11 de abril de 2022
Período de solicitação de atendimento especial	04 a 11 de abril de 2022
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	04 a 11 de abril de 2022
Publicação do resultado preliminar da isenção de taxa	14 de abril de 2022
Interposição de recursos contra o resultado da isenção	15 e 16 de abril de 2022
Resultado da solicitação de isenção de taxa	19 de abril de 2022
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	22 de abril de 2022
Homologação das inscrições	25 de abril de 2022
Interposição de recursos contra a homologação das inscrições	26 e 27 de abril de 2022
Homologação final das inscrições	29 de abril de 2022
Divulgação do cartão de inscrição	a partir de 02 de maio de 2022
Prova de conhecimentos: questões objetivas e redação em língua portuguesa	08 de maio de 2022
Publicação do gabarito preliminar da Prova de Conhecimentos (Parte Objetiva)	08 de maio de 2022
Interposição de recursos contra o gabarito preliminar da Prova de Conhecimentos (Parte objetiva)	09 e 10 de maio de 2022
Publicação do gabarito final da Prova de Conhecimentos (Parte Objetiva)	13 de maio de 2022
Divulgação do resultado preliminar da prova de redação	26 de maio de 2022
Interposição de recursos contra o resultado da prova de redação	27 e 28 de maio de 2022
Publicação do resultado definitivo da prova de redação	31 de maio de 2022
Resultado final do PSE FORMA PARÁ (data prevista)	03 de junho de 2022

19.2 Em função da interposição de recursos acontecer de forma on-line, algumas etapas do processo seletivo previstas no cronograma acima poderão ser realizadas sem prejuízo aos(as) candidatos(as), mesmo coincidindo com feriados ou finais de semana.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas para o PSE FORMA PARÁ 2022-3 contidas nos comunicados, no presente Edital e em outros documentos que vierem a ser publicados, bem como das decisões que possam ser tomadas pela COPERPS em casos omissos.

20.1.1 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o Processo Seletivo não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em edital retificado ou em aviso a ser publicado.

20.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este PSE FORMA PARÁ 2022-3 publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico da FADESP – Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (portalfadesp.org.br);

20.3 O(A) candidato(a) poderá obter informações no Atendimento da FADESP – Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa, localizado à Rua Augusto Corrêa, nº 1, Bairro do Guamá, CEP: 66075-110, Belém/PA ou via internet, no endereço eletrônico concursos@fadesp.org.br

20.4 O(A) candidato(a) que desejar relatar fatos ocorridos durante a realização do PSE FORMA PARÁ 2022-3 deverá fazê-lo no setor de atendimento da FADESP – Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa, ou encaminhar e-mail para concursos@fadesp.org.br.

20.5 Devido à pandemia de COVID-19, não será possível a aplicação de provas em hospitais.

20.5.1 Em função da pandemia do Coronavírus (SARS-CoV-2) serão observados todos os cuidados com a biossegurança na realização do processo, sendo obrigatório o uso de máscaras durante todo o período de permanência dos(as) candidatos(as) nas dependências dos locais de provas, em atendimento às legislações vigentes.

20.5.2 Para adentrar às salas onde todas as etapas do Processo Seletivo serão realizadas, é obrigatória a apresentação de comprovante vacinal, além do documento de identidade original e demais documentos exigidos neste edital.

20.6 Só serão efetivadas as ofertas dos cursos de graduação constantes no Quadro 3 deste Edital, quando o número de candidatos(as) classificados(as) no curso/turma for, no mínimo, igual a 10 (dez).

20.7 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) deverão obter informações sobre a convocação para habilitação ao vínculo institucional no endereço eletrônico do CIAC/UFPA (ciac.ufpa.br).

20.8 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) deverão obter informações sobre demais convocações, se houver, no mesmo endereço eletrônico (ciac.ufpa.br).

20.9 Casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela COPERPS.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
REITOR

MARÍLIA DE NAZARÉ DE OLIVEIRA FERREIRA
PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PRESIDENTA DA COPERPS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2022-3
PSE 2022-3 FORMA PARÁ
ANEXO I**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e interpretação de textos
2. Modos de organização do texto: tipos textuais.
3. Linguagem verbal e não verbal.
4. Conteúdo do texto.
5. Intencionalidade discursiva: função dos textos nas interlocuções.
6. Coerência e coesão textuais.
7. Relações semântico-discursivas entre ideias no texto e os recursos linguísticos usados em função dessas relações.
8. Linguagem denotativa e linguagem conotativa.
9. Ordem das palavras/orações no enunciado.
10. Discursos direto e indireto.

MATEMÁTICA

1. Situações problema, envolvendo cálculo de área e volume de objetos geométricos com suas respectivas unidades de medida.
2. Situações problema envolvendo relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.
3. Operações com conjuntos: união, intersecção, diferença; propriedades; problemas. Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais e Reais.
4. Situações problema envolvendo equações e inequações do 1º e do 2º grau, funções do 1º e do 2º grau, funções exponenciais e funções logarítmicas.
5. Situações problema, envolvendo Contagens, Combinatórias, Progressões Aritméticas e Progressões Geométricas.
6. Situações problemas envolvendo a resolução de sistemas lineares.
7. A matemática comercial e financeira em problemas vivenciados no cotidiano: razão, proporção, regra de três simples, porcentagem e juros simples.
8. Tratamento da informação: análise de gráficos e tabelas, média aritmética simples e média ponderada.

HISTÓRIA

1. As relações de trabalho, de poder e religiosas no Brasil colonial: a escravidão negra e indígena, o catolicismo e as devoções no Brasil colonial: as festas, os ritos e as irmandades católicas como espaços de luta e conflito étnicoreligiosos.
2. A revolução industrial no século XVIII.
3. O Império Brasileiro e o período regencial: as lutas pela independência no Brasil e a Cabanagem no Pará.
4. As correntes imigratórias e o processo de formação do mercado assalariado no Brasil no final do século XIX e início do XX.
5. Os abolicionismos e os republicanismos no Brasil.
6. A Revolução de 30, o governo Vargas e as novas relações de trabalho.
7. Nazismo, fascismo e integralismo: as formas de organização do Estado e da ação pública no período entre guerras.
8. A Guerra Fria: as revoluções na China, em Cuba, Vietnã e Angola.
9. Os movimentos sociais contemporâneos no Brasil: as lutas pela terra, por moradias e pela preservação do meio ambiente.

GEOGRAFIA

1. A reestruturação do espaço mundial: modos de produção, suas especificidades e repercussões na organização espacial, expansão capitalista pós queda do Muro de Berlim.
2. O espaço agrário mundial e brasileiro: dinâmica da produção, formas de apropriação e suas repercussões sócio espaciais.
3. O espaço urbano industrial e a dinâmica sócio espacial mundial e brasileiro.
4. A globalização e a Nova Ordem do espaço geográfico mundial.
5. Os blocos internacionais de poder e as suas áreas de influência. A atual crise da zona do Euro. O papel da Rússia no contexto geopolítico atual. O atual papel do MERCOSUL no contexto latino americano e mundial. A crise econômica dos Estados Unidos e os reflexos no NAFTA. Os Tigres asiáticos nos dias atuais.
6. As principais economias asiáticas nos dias atuais: China, Japão e Índia.
7. O Brasil como potência regional e sua contextualização no atual panorama econômico mundial.
8. Industrialização, Urbanização e (RE) Organização histórica do espaço brasileiro;
9. A configuração das regiões geoeconômicas: Amazônia, Nordeste e Centro Sul; integração e (re)organização dos espaços regionais.

FÍSICA

1. Física do cotidiano.
2. Noções de Cinemática: Velocidade, Movimento Uniforme, Movimento Uniformemente Variado, Movimento Vertical, Movimento Oblíquo e Movimento Circular.
3. Noções de Dinâmica: Leis de Newton, Força e Peso, Força de Atrito, Força Elástica, Força Centrípeta, Plano Inclinado, Trabalho e Potência, Impulso e Quantidade de Movimento.
4. Noções de Estática e Hidrostática: Princípios Básicos, Estática do Ponto, Estática do Corpo Rígido, Pressão, Teorema de Stevin, Teorema de Pascal e Princípio do Empuxo.
5. Noções de Gravitação Universal: Força Gravitacional, Leis de Kepler e Unidades Astronômicas.
6. Noções de Termologia: Temperatura, Escalas Termométricas e Conversões. Calor: trocas de calor, Capacidade Térmica e propagação do calor.
7. Noções de Termodinâmica: 1ª e 2ª Lei da Termodinâmica.

8. Noções de Gases. Transformações: Isotérmicas, Isobárica e Isométrica. Lei Geral dos Gases.
9. Noções de Dilatação: Linear (sólidos), Superficial (sólidos), Volumétrica (sólidos) e Volumétrica (líquidos).

QUÍMICA

1. Química do cotidiano.
2. Matéria, átomos e moléculas. Substâncias simples e compostas. Os estados físicos da matéria e mudanças de estado. Misturas homogêneas e heterogêneas
3. As partículas do átomo: prótons, elétrons e nêutrons. Modelo atômico atual. Número atômico e número de massa. Elemento químico
4. Classificação periódica dos elementos. A Tabela periódica atual. Principais diferenças entre metais e não metais. Propriedades periódicas
5. Noções de funções químicas: ácidos, bases, sais e óxidos. Propriedades funcionais. Classificação e nomenclatura.
6. Noções de reações químicas: Classificação das reações, reação de síntese, reação de análise, reação de deslocamento, Reação de dupla troca. Balanceamento das reações químicas
- 7 Noções de soluções: Classificação. Solubilidade. Concentração das soluções: concentração comum, concentração molar e concentração normal, título e fração mola.

BIOLOGIA

1. A biologia vivenciada pelos seres humanos.
2. Vírus: medidas preventivas contra doenças virais, dengue e AIDS.
3. Medidas preventivas contra doenças bacterianas: cólera e leptospirose.
4. A importância dos fungos para nossa vida.
5. Animais invertebrados: características gerais e importância. Animais Vertebrados: características gerais e importância dos peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos.
6. Vegetal. Características gerais de plantas com fruto.
7. Noções básicas de ecologia. Elementos primitivos da ecologia: ecossistemas, habitat e nicho.
8. A água e o saneamento básico.
9. Funções básicas do organismo: Funções de: nutrição, digestão, respiração. Funções de Relação: órgãos dos sentidos. Função de Reprodução: sistema genital masculino e feminino.

LITERATURA

1. O projeto literário do pré-modernismo e seus principais representantes.
2. O modernismo no Brasil: a ousadia e a inovação da 1ª fase.
- 3 A consolidação do modernismo brasileiro e o projeto literário dos poetas da 2ª fase e do romance de 1930
- 4 O projeto literário do Pós-modernismo: a poesia e a prosa;
5. Identificação do texto ao respectivo período literário no Brasil.
6. Literatura brasileira contemporânea: principais autores e obras.

REDAÇÃO

A prova de Redação tem como objetivo avaliar a competência textual do candidato por meio da produção de um texto.

O candidato deverá ser capaz de construir um texto que apresente:

1. fidelidade ao tema e ao comando,
2. organização/sequenciação coerente de ideias,
3. registro de língua adequado ao gênero solicitado e ao efeito de sentido pretendido,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2022-2
FORMA PARÁ 2022

ANEXO II

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ACORDO COM OS GRUPOS DE VAGAS – QUADRO 01 DESTE EDITAL

(Distribuição da reserva legal de vagas: Lei No 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto No 7.824/2012 e pela Portaria Normativa MEC Nº 18/2012)

Nº	LOCAL	CURSO	MODALIDAD	REGIME DE OFERTA	INÍCIO EM 2022	VAGAS	AMPLA	VAGA ACD. PCD	ESCOLA	ESCOL PCD	ESCOLA PPI	ESCOL PPI PCD	ESCOL RENDA	ESCOL RENDA PCD	ESCOL REND PPI	ESCOL REND PPI PCD
							A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	Oeiras do Pará	Sistemas de Informação	Bacharelado	Intensivo	Julho	30	15	1	0	1	5	1	0	1	6	1
2	Outeiro	Geoprocessamento	Bacharelado	Intensivo	Julho	40	20	1	1	1	7	1	1	1	7	1
3	Curralinho	História	Licenciatura	Intensivo	Julho	40	20	1	1	1	7	1	1	1	7	1
4	Viseu	Letras - Língua Inglesa	Licenciatura	Intensivo	Julho	40	20	1	1	1	7	1	1	1	7	1
5	Pacajá	Agronomia	Bacharelado	Extensivo	Agosto	40	20	1	1	1	7	1	1	1	7	1
						190	95	5	4	5	33	5	4	5	34	5